



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 09 de dezembro de 2020 - Ano 10 - nº 864 - B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Presença Presencial nº 084/2020

Licitação nº 104/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquinas, caminhões e equipamentos.

Licitação Tipo: Menor valor por lote.

Regime de Execução: Execução Parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/12/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 08 DE DEZEMBRO DE 2020
PAULO ROGÉRIO TOSTA

OFÍCIO 008/2020 COMDEMA.

À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ILMO Sebastião Silvestre Martin Gonçalves.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA BIÊNIO 2020/2021, vem por meio desta solicitar desta Secretaria Municipal a publicação no Diário Oficial do Município e rede sociais da Prefeitura Municipal de Sumaré, da Reunião Ordinária a ser realizada em 14/12/2020 de forma virtual através de videoconferências, através de aplicativo conectado à internet com início previsto para as 19:30 horas.

Pauta:
Deliberação Processos Municipais (PMS);
Demais assuntos de cunho ambiental.

A reunião será realizada através de aplicativo GOOGLE MEET com acesso ao Link abaixo:

<https://us04web.zoom.us/j/6475652021?pwd=UkQ1SWV2RmhVamlBdmIrZlA0eVhEdz09>

ID da reunião: 647 565 2021

Senha de acesso: Y639BJ

Certo de que a solicitação será atendida, aguardo um retorno.

Sumaré, 10 de dezembro de 2020

Cássio Luis Ferraz Monteiro
Coordenador Executivo Biênio 2020/2021.



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 728, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cessa os efeitos da Portaria nº 460, de 21 de julho de 2020, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6300/19, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os elementos constantes no M.I. SMS nº 354/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 03 de dezembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 460, de 21 de julho de 2020, que designou o servidor MARCOS ANTONIO LEITE GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.946.440, matrícula nº 9516, BOMBEIRO MUNICIPAL IV, para desempenhar as atribuições de CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL DE SUMARÉ, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO

PORTARIA Nº 729, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 19075/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora FERNANDA CARDOZO TEODORO, matrícula 18516-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.216-5, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2020. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 730, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média e sem paridade ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "a", na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 18.464/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao Sr. MARIO CESAR DO AMARAL, portador da cédula de identidade, RG nº 9.295.345-1, CPF nº 968.946.288-15, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, lotada no cargo de Montador de Banda A, Ref. PMS-37, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados pela média nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, na redação anterior a EC 103/2019, c/c art. 36 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 731, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "a", na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 14.392/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. JOSÉ CASSIMIRO DA CONCEIÇÃO portador da cédula de identidade, RG nº 17.646.772-5, CPF nº 004.669.868-07, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Motorista Municipal de Classe Especial A, Ref. PMS38, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados pela média nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 36 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 732, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, I, na redação da EC 41/2003 c/c art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 14.341/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao Sr. LUIZ CARLOS CARVALHO CYGERO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 16.333.182-0, CPF nº 962.482.208-59, Servidor do DAE incorporado a Prefeitura Municipal de Sumaré em 2015, lotado no cargo de Operador de Bomba C DAE, Ref. 557, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, na redação da EC 41/2003 c/c os art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, conforme art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonzalez **Redação**: Caroline Garbelini Dias,

Alzeni Maria da Silva e Miriam Aparecida Cruz - **Assessor I**: Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 733, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de professor com proventos calculados pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 12.067/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, portadora da cédula de identidade, RG nº 20.448.214-8, CPF nº 123.790.398-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I D, Ref. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos calculados pela média nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, na redação anterior a EC nº 103/2019, c/c art. 36, 38 e 66, todos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Muni-

cípio, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.931, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Substitui membros na Comissão de Ordenamento Territorial – COT, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5804/2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.833/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros Pedro Piazzentin Neto – RG nº 54.324.382-5 **por Welington Domingos Pereira - RG nº 2261695-SSP/GO** e José Francisco Gonçalves - RG nº 17.088.522-7, **por José Aparecido Ribeiro Marin – RG nº 26.676.154**, na **Comissão de Ordenamento Territorial – COT**, criada pela Lei nº 5804/2015, ficando assim constituída:

Welington Domingos Pereira - Presidente	RG nº 2.261.695-SSP/GO	SMPDGE
Wilson Roberto Cestari - Secretário Executivo	RG nº 8.761.641-5	SMPDGE
Israel Humberto Rodrigues Azenha	RG nº 44.464.007-1	PGM
Alan Lourenção	RG nº 34.554.033-5	SMDPPMA
José Aparecido Ribeiro Marin	RG nº 26.676.154	SMMUR
Douglas Aparecido de Oliveira	RG nº 24.895.397-5	SMH
Aparecido Fernandes da Silva	RG nº 17.245.049	SMO

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá observar o que dispõe a **Lei Municipal nº 5804/2015**, quanto às competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão nomeados por este Decreto serão graciosos e considerados de relevância para o município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.910/2020, a partir desta data.

Município de Sumaré, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de dezembro de 2020, no Paço Municipal e, em 09 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.932 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2020/2021, e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os membros eleitos na IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 08/11/2019;

Considerando o Decreto nº 10.741, de 19 de fevereiro de 2020 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2020/2021;

Considerando o Ofício nº 037/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré;

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 13.162/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Regiões Centro, Picerno e Rural:

Titular - Luciano Massao Saito - RG nº 4.743.948-8

Suplente - Maria Aparecida Yanssen Capelato - RG nº 5.604.265-6

Regiões Área Cura e Matão:

Titular - Luiz Elias de Souza - RG nº 12.724.423-2

Titular - Aparecida Rodrigues Pereira - RG nº 25.032.098-8

Suplente - Maria Auxiliadora Ferreira dos Santos - RG nº 7.884.344-3

Suplente - Paulo Barbosa de Oliveira - RG nº 9.550.024-8

Regiões Nova Veneza e Maria Antônia:

Titular - Marli Magda B. Squarizzi - RG nº 7971173

Suplente - Valdomiro Matias - RG nº 7534380

Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI:

Titular - Thais Felix de Souza - RG nº 48.450.811-8

Suplente - Regiane Correa dos Santos Vampre - RG nº 42.756.663-0

Organizações da Sociedade Civil que atendem idosos:

Titular - Daiane Golfetti - RG nº 43.942.412-6

Titular - Cláudia Roberta Barbosa Silvestre - RG nº 42.688.121-7

Titular - Jackeline Cruz Tolentino Barreto - RG nº 58.462.542-X

DECRETO Nº 10.932/2020
FOLHA Nº 02

Suplente - Luciene Silva Soares - RG nº 47.550.970-5

Suplente - Elisandra de Assis Hipólito - RG nº 59.099.010-X

Suplente - Ana Paula Padovani - RG nº 26.420.704-X

Instituição de Ensino voltada aos idosos:

Titular - Silvia Helena da Silva Doná - RG nº 25.486.288-3

Suplente - Daisy de Oliveira Araújo - RG nº 41.472.058-1

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã:

Titular: Álvaro Augusto Felizari Moço - RG nº 6.827.994-2

Suplente: Paulo César Mantovani - RG nº 16.970.594-8

Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Thais Helena Reiner de Almeida - RG nº 40.650.165

Suplente: Claudia Ferreira dos Santos - RG nº 27.549.625-9

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Patrícia Pavan Martinelli - RG nº 43.956.112-7.

Suplente: Samuel de Campos Ura - RG nº 19.985.400.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: David Oliveira Cunha - RG nº 39.447.473.

Suplente: Moacir Tinoco Lima - RG nº 23.288.584-9

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

Titular: Wilson Luis Franco - RG nº 17.570.109-X

Suplente: Jane Cristina de Toledo Freitas - RG nº 26.301.168-9.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iara Aparecida de Oliveira - RG nº 17.375.005.

Suplente: Marli dos Santos Rangel - RG nº 18.395.030-6.

Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Nivaldo Ferreira de Siqueira - RG nº 12.792.324-X

Suplente: Bárbara Tanner - RG nº 43.003.465

Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Titular: Fabricio Menuzzo - RG nº 27.327.545-8

Suplente: Hosael dos Santos - RG nº 16.970.493-2

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria de Fátima Bassan Camargo - RG nº 9.807.565-2

Suplente: Elaine Cristina Félix - RG nº 26.326.540-7

DECRETO Nº 10.932/2020
FOLHA Nº 03

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de dezembro de 2020, no Paço Municipal e, em 09 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ